



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.160, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nova composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, instituída pelo Decreto Municipal nº 3.842/2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 3.842/2017, foi instituído a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e posteriormente alterada sua composição.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação desta comissão, para que haja melhor distribuição por departamentos e suas respectivas análises documentais das referidas entidades.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pelo Decreto Municipal nº 3.842 de 02 de maio de 2017:

I - Nas parcerias entre Entidades Assistenciais do Município:

- Rosemeire Carvalho Pereira - matrícula 3264 - Assistente Social
- Andreia Wedekin Chaves - matrícula 2277 - Assistente Social
- Bruna Amélia Moreira Sarafim Costa - matrícula 3464 - Psicólogo

II - Nas parcerias entre Entidades da Saúde do Município:

- Larissa Paula do Nascimento Cardoso da Fonseca - Matrícula nº 2409 - Diretor Adjunto da Saúde
- Erika Aparecida de Almeida Pereira - matrícula 2250 - Diretor do Departamento Municipal de Saúde
- Aparecida de Fátima Maciel Duarte - matrícula 1584 - Coordenador do Controle de Zoonoses e Vetores

III - Nas parcerias entre demais Entidades:

- Neusa Aparecida Basso de Almeida - matrícula 3503 - Diretor do Departamento Municipal de Educação
- Meire Kanashiro Brito - matrícula 3232 - Agente Administrativo I
- Eliziane da Silva Sanches - matrícula 2157 - Assistente Técnico Adm. Pedagógico do Departamento Municipal da Educação

Art. 2º - Pela participação dos trabalhos da referida Comissão, os servidores mencionados no artigo anterior,

receberá ao final dos trabalhos, a respectiva gratificação prevista no art. 181 da Lei Municipal n. 2.024/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.107/2025.

Art. 3º - Ficam mantidos demais dispositivos tratados no decreto nº 3.842/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 13 de fevereiro de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Página 3 de 3

Outros Atos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
CNPJ 08.046.438/0001-12 Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Cessão de uso de bem imóvel
- 2. DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2025.
- 3. PARTÍCIPE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA (SAAEMB) e o GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
- 4. OBJETO:** O presente Termo de Cessão de uso tem por objeto a cessão de uso, sem ônus, de bem imóvel afetado ao patrimônio do **CEDENTE**, contendo como benfeitorias um prédio residencial, sob n.º 682, Matrícula n.º 00503, ficha 1, livro n.º 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Buritama (Anexo II)
- 5. VALOR:** O presente Termo de Cessão não envolve transferência de valores entre os partícipes.
- 6. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel está estabelecido em 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura do ajuste, a contar de **25 de fevereiro de 2025**.

Buritama/SP, 25 de fevereiro de 2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA (SAAEMB)
ETTORE ZANIN
DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB
CEDENTE

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Antônio Vicente Gonçalves, 434 - CEP: 15000-000 - Centro - BURITAMA - SP

Município de Buritama - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

